RESOLUÇÃO Nº 10/73

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 4 450/73,

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar o novo número de vagas para alguns Cursos mantidos pela UFES, na forma do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 26 DE OUTUBRO DE 1973

MAXIMO BORGO FILHO
PRESIDENTE

Pub. no BO. de 31/12/73 (nº 30)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 10/73

ÁREA I

CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS.....50

Engenharia.....50

ÁREA II

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.....4

Ciências Biológicas.....

Medicina.....20

Odontologia.....10

ÁREA III

CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANIDADES.....240

SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS E LETRAS.....210

Pedagogia.....40

Direito.....10

Serviço Social.....20

Administração.....20

Economia.....20

Ciências Contábeis.....20

Biblioteconomia.....40

Comunicações.....40

SETOR DE ARTES.....20

Artes Plásticas.....20

SETOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.....10

Educação Física.....10

Pub. no B.O. dia 3/.12.73 (nº 30)

3 - G-53 - 60.000 - 10/72